TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de hidrojateamento destinados à desobstrução de redes pluviais no munícipio de Coromandel/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	HIDROJATEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL	ML	5.430	R$119,6666	R$649.789,638

1.2 Declara-se que os produtos e/ou serviços acima especificados possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo sua aquisição limitada à quantidade estritamente necessária para atender às finalidades a que se destinam.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses nos termos da Lei citada.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R$649.789.64 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

1.5 A presente contratação foi incluída no Plano Anual de Contratação (PCA) do exercício de 2026 sob o registro de nº DFD-PC-010-01203-2026.

1.6 **Justificativa para a não aplicação da reserva de cotas para ME e EPP:**

Embora o valor estimado da contratação seja superior a R$80.000,00, não será aplicada a reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

A contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, tendo em vista que os serviços de hidrojateamento destinados à desobstrução de redes pluviais constituem um objeto integrado, cuja execução por uma única empresa proporciona maior eficiência operacional, melhor fiscalização e adequada gestão

contratual. A divisão do objeto comprometeria sua execução, além de gerar dificuldades de coordenação e fiscalização.

Assim, aplica-se a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a reserva de cotas representaria prejuízo ao conjunto do objeto e não se mostraria vantajosa para a Administração Pública.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está respaldada na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, assegurando maior eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Em especial, conforme o artigo 6º, inciso XXXVIII, a terceirização de serviços especializados pode ser realizada por meio de licitação, garantindo a execução qualificada dos trabalhos e a otimização dos recursos públicos.

2.2 Além disso, a terceirização se fundamenta no princípio da eficiência administrativa, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, permitindo que a Administração Pública direcione seus esforços para funções estratégicas, enquanto atividades operacionais são delegadas a empresas especializadas.

2.3 O sistema de drenagem pluvial do Município apresenta, em diversos trechos, acúmulo de sedimentos, areia, lama, resíduos sólidos e detritos, fatores que ocasionam obstruções parciais ou totais das tubulações, reduzindo a capacidade de vazão da rede. Tal situação tem provocado transtornos à população, como alagamentos de vias públicas, risco à segurança de pedestres e motoristas, além de prejuízos a imóveis e equipamentos públicos.

2.4 Registra-se, ainda, a existência de notificação do Ministério Público, solicitando providências quanto à regularização e manutenção de trecho específico da rede de drenagem pluvial, evidenciando a necessidade imediata de intervenção do Poder Público para solução do problema e prevenção de responsabilidades administrativas e legais.

2.5 A execução dos serviços por meio de empresa especializada, dotada de caminhão hidrojato, equipamentos adequados e equipe técnica capacitada, mostra-se a alternativa mais eficiente e segura, uma vez que o Município não dispõe de estrutura operacional, maquinário específico e pessoal qualificado para realização

direta desse tipo de atividade, que demanda tecnologia própria e alto desempenho operacional.

2.6 Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, com execução por demanda, considerando que as necessidades de manutenção ocorrem de forma variável e imprevisível ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade, economicidade e atendimento célere às ocorrências emergenciais, inclusive para intervenções futuras além do trecho inicialmente identificado.

2.7 A escolha da administração para a contratação de empresa terceirizada, em vez de uma contratação direta de servidores para execução dos serviços de mão de obra civil, se justifica pelos seguintes fatores:

2.7.1 A terceirização permite que administração tenha flexibilidade na alocação da força de trabalho conforme a demanda, ou seja, é possível ajustar a equipe conforme a necessidade, otimizando prazos e garantindo a continuidade dos serviços.

2.7.2 A contratação direta implica em encargos previdenciários, obrigações trabalhistas e possíveis passivos judiciais futuros. Ao optar pela terceirização, a administração transfere essas responsabilidades para a empresa contratada.

2.7.3 Empresas terceirizadas especializadas possuem equipes qualificadas e experiência comprovada na execução dos serviços.

2.7.4 A contratação de uma empresa por meio de licitação permite que a administração tenha previsibilidade de custos, já que os valores dos serviços são previamente estabelecidos em contrato.

2.8 Assim, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, visando assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura urbana, prevenir danos ambientais e estruturais, garantir a segurança da população e preservar o patrimônio público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hidrojateamento, limpeza, sucção e desobstrução da rede de drenagem pluvial no munícipio de Coromandel/MG, abrangendo bocas de lobo,

poços de visita, caixas coletoras, galerias, tubulações e demais dispositivos de captação e escoamento das águas pluviais, com objetivo de restabelecer e manter a plena capacidade hidráulica do sistema. A solução está estruturada considerando o ciclo de vida do objeto a ser executado e a especificação detalhada dos serviços, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas de forma otimizada.

3.2 O ciclo de vida do objeto a ser executado será acompanhado desde a contratação até a execução, passando por monitoramento e fiscalização constante. Sendo:

3.2.1 **Planejamento e Preparação**: definição do escopo, levantamento dos preços e elaboração do termo de referência conforme os parâmetros legais da Lei nº14.133/2021.

3.2.2 **Execução e Acompanhamento:** a empresa contratada será responsável pela mobilização de mão de obra, conforme a necessidade da administração. Assim, quando mobilizada a administração acompanhará a execução dos serviços, observando sua qualidade e atendimento às normas de segurança e regulamentações.

3.2.3 **Entrega e Avaliação:** após a conclusão, será realizada uma avaliação de qualidade para verificar se os serviços estão atendendo às especificações exigidas. A administração terá um período para análise e, caso necessário, solicitará ajustes ou correções.

3.2.4 **Pós-execução e Garantia**: a empresa deverá garantir os serviços executados, cobrindo eventuais falhas ou problemas após a conclusão das obras.

3.3 A contratação permitirá a administração pública atender às demandas de manutenções com flexibilidade, agilidade e qualidade, respeitando os prazos e os custos definidos. Em razão da natureza imprevisível e variável das ocorrências de entupimento, a solução será operacionalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade da administração, evitando paralisações, reduzindo custos com mobilizações repetidas e garantindo maior agilidade no atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer o serviço em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

4.2 Os serviços deverão ser executados no local determinado pela Secretaria Municipal de Obras, mediante cronograma de trabalho pré-estabelecido e após a expedição da ordem de serviço pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de serviço;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4 O objeto caracteriza-se de maneira não continuada e sob demanda, a ser executado conforme as necessidades da administração e a empresa contratada deverá possuir:

4.4.1 Equipamentos próprios como caminhão hidrojato de alta pressão e sistema de sucção a vácuo,

4.4.2 Equipe treinada e habilitada,

4.4.3 Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária,

4.4.4 Experiência compatível com o objeto contratado,

4.5 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação ambiental e sanitária vigente, normas de segurança do trabalho, especificações constantes neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização do contrato;

4.6 Os serviços deverão ser executados de forma a promover a completa desobstrução das redes pluviais, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais, sem causar danos às tubulações, poços de visita, bocas de lobo ou demais componentes do sistema de drenagem.

4.7 Caberá exclusivamente à contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, combustíveis, deslocamentos, manutenção, EPIs, sinalização, transporte, destinação adequada dos resíduos retirados da rede e demais encargos, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado;

4.8 Como condição para a contratação, a empresa deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições locais de execução, infraestrutura urbana, acessos e características do sistema de drenagem do munícipio, assumindo integral responsabilidade pela adequada prestação de serviço;

4.9 Remover e substituir, no todo ou em parte, e as suas expensas, o serviço prestado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes do

fornecimento de mão de obra inadequada ou em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

5.2 Os serviços serão solicitados pela Administração sempre que houver necessidade de desobstrução de redes pluviais, galerias, tubulações, bocas de lobo, poços de visita, caixas coletoras e demais componentes do sistema de drenagem urbana.

5.3 Os serviços deverão ser executados por equipe especializada, utilizando caminhão equipado com sistema de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo (hidrovácuo), bem como todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à perfeita execução do objeto.

5.4 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá sinalizar adequadamente o local de trabalho, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de segurança aplicáveis, adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres, motoristas e trabalhadores, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados à atividade.

5.5 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e da qualidade dos serviços prestados. Sempre que necessário, o fiscal poderá solicitar a repetição dos serviços que apresentarem execução inadequada ou que não atendam às exigências contratuais, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.6 A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação ambiental, as normas de segurança do trabalho e as demais disposições legais aplicáveis, garantindo eficiência, qualidade e continuidade dos serviços de drenagem urbana no Município de Coromandel/MG.

6. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Heberton Duarte de Sousa, conforme Portaria nº 21 de 09 de setembro de 2024.

6.2 O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Paulo Henrique Lima.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o servidor fiscal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização dos serviços a serem executados conforme a demanda da Secretária de Obras do munícipio.

6.6 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes no Decreto Municipal 257de 14 de novembro 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 A medição será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados e atestados pelo fiscal do contrato, observando os critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no instrumento convocatório.

7.1.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

7.2 **Liquidação**

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 **Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 **Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em nome da empresa a ser contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será precedida de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 O critério de julgamento adotado, justifica-se pela natureza do objeto, cujas atividades devem ser executadas de forma integrada e contínua. A análise pelo

menor preço global assegura a integralidade da execução dos serviços, maior economicidade e previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão e fiscalização contratual. Assim, esse critério é o que melhor atende ao interesse público e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa nos termos da Lei nº14.133/2021.

8.3 Neste processo, não foi estabelecido reserva de itens e ou cota para a participação das micro e pequenas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, diante da impossibilidade de divisão dos itens da licitação em razão de sua natureza.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.8 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.9 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.11 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

9.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

9.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

9.15 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento da proposta.

9.16 Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

9.17 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

9.18 Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.19 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.20 Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de hidrojateamento e desobstrução de redes pluviais ou serviços similares compatíveis com o objeto desta contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078,de1990);

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;

11.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Coromandel/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;

11.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel/MGquando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

11.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

11.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

11.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto atodos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contratoadministrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação daproposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou deaceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaramseu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipótesespermitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos oscontratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever docontratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelasem que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação documprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritasessas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitose responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dosdeveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir suaobservância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula,devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovaçãoformulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogáveljustificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos emambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8 Antes de aplicar qualquer das penalidades acima elencadas deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e o artigo 158 da Lei 14.133/21.

13.9 Antes de aplicar qualquer das penalidades acima elencadas deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e o artigo 158 da Lei 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: Ficha orçamentária: 579 – 02.09.02.15.452.027.2.090.3.3.90.39.00.00

14.2 A despesa da presente contratação decorre de:

(x) Recurso Próprio.

() Outros: _____

Coromandel, 21 de julho de 2026.

Igor de Moura Lemes Pereira
Gestor Municipal de Obras, Serviços Públicos e planejamento Urbano